



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

### **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**PARECER Nº \_\_\_\_\_/2017**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 196/2015**

**Autor: vereadora Missionária Michele Collins**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES A INDENIZAR OS MORADORES POR DEFEITOS E VÍCIOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### **1. RELATÓRIO**

**1.1** - Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Cidadania o Projeto de Lei Ordinária Nº 196/2015, de autoria da vereadora Missionária Michele Collins, para análise meritória e emissão de parecer.

**1.2** - A proposição em discussão foi distribuída sob o regime de tramitação ordinário.

#### **2. PARECER DO RELATOR**

**2.1** - A matéria do referido projeto tem como objetivo responsabilizar as empresas que atuam na construção de habitações populares a indenizar moradores por defeitos ou vícios que vierem a ocorrer na execução das obras.

**2.2** - A ilustre vereadora ressalta que as empresas responsáveis pela construção de habitações devem ser responsabilizadas por eventuais vícios apresentados em suas obras, uma vez que, de acordo com a Caixa Econômica Federal, os projetos como Minha Casa Minha Vida, vem recebendo inúmeras reclamações a respeito da qualidade de suas obras, como infiltrações, vazamentos, rachaduras, dentre outros problemas.

**2.3** - Diante do exposto, esta relatoria entende que este projeto está em condições de ser aprovado por este colegiado.

### **3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 196/2015, de autoria da vereadora Missionária Michele Collins.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de abril de 2017.

#### **Favoráveis os vereadores**

##### Efetivos

Miss. Michele Collins  
Presidenta

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho  
Vice-presidente

Davi Muniz

##### Suplentes

Antonio Luiz Neto

Ricardo Jorge da Cruz